



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PORTARIA Nº 2/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal para o cargo de Auxiliar do Legislativo, através do Processo nº 7/2024, Dispensa de Licitação nº. 6/2024, que deu origem ao Contrato nº.3/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 01/2024** para provimento efetivo do cargo de **AUXILIAR DO LEGISLATIVO**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Platina - Estado de São Paulo em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

Solange Aparecida de Paula Fernandes - Presidente

RG: 34.722.375-8/SSP/SP e CPF/MF: 320.052.918-03

Andreia Aparecida Ambrozim Silverio - Membro

RG: 25.625.108-3/SSP/SP e CPF/MF: 261.185.838-11

Rayany Terra Bernini - Membro

RG: 40.066.839-7 SSP/SP e CPF/MF: 367.940.928-16

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso público.
- h) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

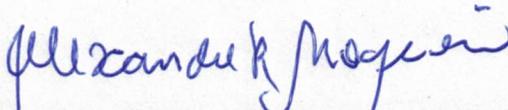
Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Artigo 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

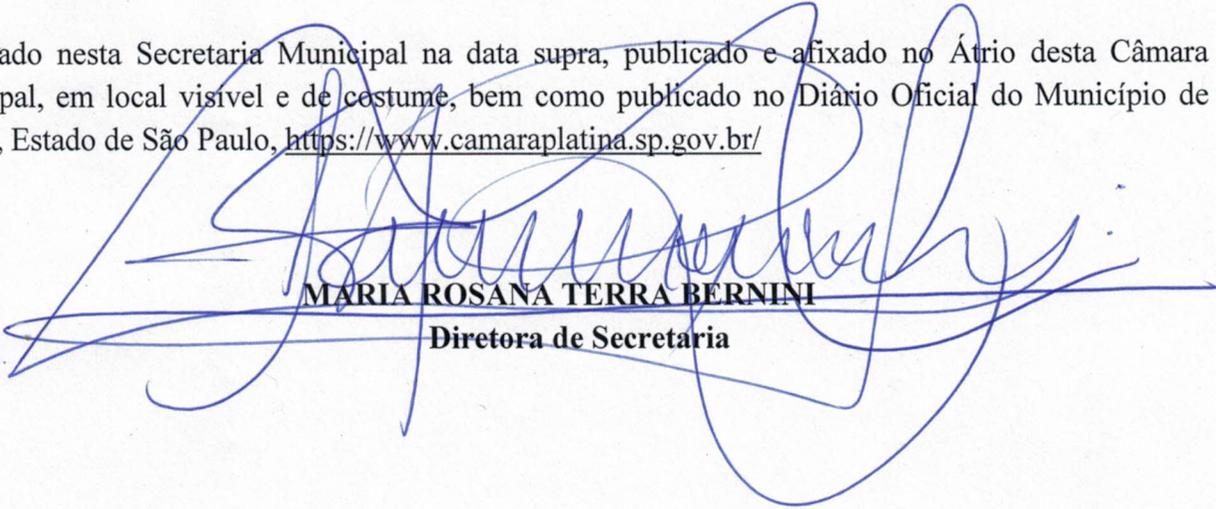
Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, 30 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Câmara Municipal, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.camaraplatina.sp.gov.br/>


MARIA ROSANA TERRA BERNINI
Diretora de Secretaria